DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Resumo da Sessão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/2020

Artigo 1º – Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Herculândia, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, pelo Parecer das Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Herculândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 de novembro de 2020.

BRAZ RODRIGUEZ

Presidente

Resumo da Sessão

Ata da décima sétima Sessão Ordinária da Décima Sétima Legislatura, exercício de 2020, realizada às 20h do dia 23 de novembro de 2020, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Braz Rodrigues e Secretariada pelos Vereadores, 1º Secretário Christian Rodrigues de Araujo, e pelo 2º Secretário Nivaldo Gutierres Hernandes Junior. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Christian Rodrigues de Araujo, Hélio Lucio Cabrini, Lorival Bonfim Rocha, Nivaldo Gutierres Hernandes Junior, Ricardo Fernandes Rodrigues e Rogério Morandi Cabral e ausência do vereador Aparecido Bruno de Oliveira. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura de uma citação Bíblica. Leitura da Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada, em 09 de novembro de 2020, que foi lida, discutida e votada, sendo aprovadas por todos os presentes. Leitura de matérias do Expediente. Correspondência de terceiros: leituras do oficio nº 1021/2020 GIGOV/PP, Ofício nº 478/202 câmara municipal de Tupã e ofício nº 27/2020 Anatel. Correspondência do Legislativo: leitura das Indicações: 59/2020, de autoria do Vereador Lorival Bonfim Rocha e 60/2020 de autoria do vereador Ricardo Fernandes Rodrigues, que após lidas foram encaminhadas as autoridades competentes; leitura do Projeto de lei nº 12/2020 Cria e regulamenta o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Herculândia, de autoria da mesa do legislativo, que após lido foi encaminhado para as comissões competentes. O presidente franqueou a palavra no expediente, fazendo uso o vereador Ricardo Fernandes Rodrigues cumprimentando a todos, e questionou o presidente quanto a devolução de R$ 100.000,00 reais (cem mil reais) ao executivo sem comunicar aos demais vereadores, seguiu fazendo uso da palavra o vereador Lorival Bonfim Rocha, que cumprimentou a todos, discorrendo sobre o mesmo assunto, dizendo não ter concordado com tal atitude do presidente, fez uso da palavra também o vereador Hélio Lúcio Cabrini, dizendo que concordava com os nobres vereadores, mas que esta decisão é de autonomia do presidente, finalizou o uso da palavra o vereador Braz Rodrigues, cumprimentando a todos e dizendo que tomou tal decisão, na intenção de evitar comentários desnecessários, e não pensou que iria ofender os nobres colegas. Ordem do dia, leitura da Emenda 02/2020, de autoria do Vereador Rogério Morandi Cabral, que foi lida, discutida em primeira votação, sendo aprovada por todos os presentes. Nada mais constando na ordem do dia o Presidente franqueou a palavra para explicação pessoal, da qual ninguém fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, informando que a próxima e última sessão ordinária será dia 07/12/2020, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.